



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2023

Do Sr. Vereador Rubinho Nunes

“Autoriza o Poder Executivo a estabelecer o regime de concessão de uso de espaço para o enterramento de cabos telefônicos, telegráficos e elétricos no Município de São Paulo, e dá outras providências. ”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer o regime de concessão de uso de espaço para o enterramento de cabos telefônicos, telegráficos e elétricos no Município de São Paulo, visando à melhoria da infraestrutura urbana, segurança, estética urbana, redução de impactos ambientais e como forma de evitar cortes de energia.

Art. 2º - O projeto de enterramento dos cabos telefônicos, telegráficos e elétricos será aplicável em áreas definidas conforme a necessidade e o planejamento de infraestrutura e seguirá normas técnicas de segurança e eficiência, definidas por regulamentações aplicáveis e padrões do setor.

Art. 3º - A execução do projeto de enterramento dos cabos telefônicos, telegráficos e elétricos poderá ser realizada por meio de uma concessão pública, conforme estabelecido na legislação de concessões públicas, concedida a uma empresa responsável pela duplicação, gestão e manutenção da infraestrutura subterrânea.

Parágrafo único: A seleção da empresa concessionária será realizada através de um processo competitivo e transparente, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa.

Art. 4º - A fiscalização e regulamentação do projeto serão definidas pelo Poder Executivo através de um órgão competente designado, responsável por assegurar a conformidade com as normas técnicas e a qualidade do serviço.

Art. 5º - As disposições legais necessárias para a aquisição de terrenos ou direitos de passagem para a execução do projeto serão observadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Art. 6º - A transparência e a participação pública no desenvolvimento e execução do projeto serão asseguradas por meio de mecanismos apropriados.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 120 dias.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2023.

RUBINHO NUNES

Vereador - União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa estabelecer um regime de concessão de uso de espaço para o enterramento de cabos telefônicos, telegráficos e elétricos no Município de São Paulo. A iniciativa é motivada por várias razões fundamentais, sendo as mais notáveis:

Prevenção de Cortes de Energia: Uma das motivações principais para o enterramento de cabos é a prevenção de cortes de energia causados por quedas de árvores durante tempestades. Esta situação é frequentemente observada em várias áreas da cidade, onde a infraestrutura aérea fica vulnerável a condições meteorológicas adversas. Ao enterrar os cabos, reduz-se significativamente o risco de interrupções no fornecimento de energia, melhorando a confiabilidade e a segurança do sistema elétrico.

Melhoria do Visual Urbano: O enterramento de cabos contribui para a melhoria estética da cidade, removendo os emaranhados visuais de fios e cabos aéreos. Esta mudança não apenas embeleza a paisagem urbana, mas também contribui para um ambiente mais organizado e menos poluído visualmente, o que pode ter impactos positivos no bem-estar dos cidadãos e na atratividade turística da cidade.

Exemplos Internacionais: Várias cidades ao redor do mundo já implementaram com sucesso projetos de enterramento de cabos. Londres, por exemplo, está trabalhando em um projeto extenso para enterrar sua rede elétrica, melhorando a segurança e a estética da cidade. Outros exemplos incluem Paris e Nova York, onde o enterramento de cabos é parte de um esforço contínuo para modernizar e proteger a infraestrutura elétrica urbana. Estes casos internacionais demonstram a viabilidade e os benefícios de tal empreendimento.

Em vista desses fatores, este Projeto de Lei busca estabelecer um marco legal para a concessão de uso de espaço necessário para o enterramento de cabos telefônicos, telegráficos e elétricos, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura urbana, aumentar a segurança e melhorar a estética da cidade de São Paulo. A implementação deste projeto colocará São Paulo em linha com as melhores práticas internacionais de gestão urbana e infraestrutura.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2023.

RUBINHO NUNES
Vereador - União Brasil